



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 56, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício do ano de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício do ano de 2025, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 3.º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

I – Dayse Marinho do Nascimento Ferreira - Engenheiro Agrônomo.

II – Mário Marcelo Marcolino - Médico Veterinário.

III – Valdemar Edison Dognani – Técnico Agrícola.

Artigo 4.º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;

Artigo 5.º Pelo exercício de suas atribuições, os membros Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, designados no artigo 3.º deste Decreto, perceberão Gratificação de Nível II, categoria FG-05, com valor de 2 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de janeiro de 2025.

Artigo 7.º Fica revogado o Decreto n.º 115, de 15 de abril de 2024.

P.M. de Taquarituba, 28 de janeiro de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

99F4319060DC4D70A9C3A56AFE2BC809

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/99F4319060DC4D70A9C3A56AFE2BC809>